



CÂMARA
MUNICIPAL
DE ANÁPOLIS

Número do Processo: 215/21.

Comissão de Orçamento, Finanças e Economia.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA. DISPÕE SOBRE A AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO, NA INSERÇÃO DE SENHAS SONORAS E EM BRAILE SIMULTANEAMENTE ÀS SENHAS ELETRÔNICAS JÁ EXISTENTES. VOTO FAVORÁVEL.

PARECER

Trata-se de propositura de Lei Ordinária de autoria do Vereador Reamilton Espíndola que "Dispõe sobre a ampliação do sistema de atendimento ao público, na inserção de senhas sonoras e em braile simultaneamente às senhas eletrônicas já existentes".

Nas Comissões de Constituição, Justiça e Redação e na Comissão de Defesa de Direitos Humanos e Cidadania pelas quais tramitou, a proposta teve relatório favorável elaborado pelos nobres Titulares, e na Comissão de Agricultura, Indústria, Comercio, Desenvolvimento Econômico e Turismo, a proposta teve relatório desfavorável elaborado pelos nobres Titulares.

Distribuída no presente Colegiado, o(a) Relator(a) que abaixo subscreve passa a elaborar o parecer com base nos motivos a seguir apresentados.

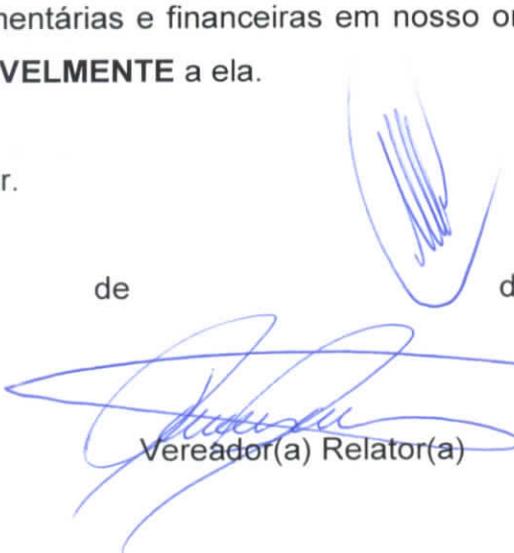
Analisando a proposição, percebo que ela obedece aos preceitos e disposições das leis orçamentárias e financeiras em nosso ordenamento jurídico. Sendo assim, voto **FAVORAVELMENTE** a ela.

É o parecer.

Anápolis,

de

de 2022.


Vereador(a) Relator(a)

Encaminhado ao MESA em
24 de 03 de 2022
Presidente

Palácio de Santana,
Av. Jamel Cecílio, Q 50, L 14
Bairro Jundiá, Anápolis-go
CEP: 75110-330
anapolis.go.leg.br